



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 –

“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga** objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão até o limite de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

§ 2º O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1º correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 2195 R\$ 3.090.250,00
12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39 - Fonte 05 - código de aplicação 3000076 - despesa 1197 R\$ 309.750,00

Art. 3º Para complementar as despesas previstas no § 1º, do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento Emergencial R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1537 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 7.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1544 - 05.01.00 - 04.122.7001.2536 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 3.900,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.1201 - 31.90.91 - Fonte 01 - Sentenças Judiciais
.....R\$ 300.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

D 1549 - 06.01.00 - 04.128.7001.2545 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$10.000,00

V - Secretaria Municipal de Administração

D 1555 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - 31.90.16 - Fonte 01 - Despesas Variáveis de Pessoal Civil
.....R\$ 5.000,00

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 1563 - 06.01.00 - 09.272.7001.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Inativos e Pensionistas
.....R\$10.000,00

VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 5.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

D 1590 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesas Variável Pessoal Civil.....
.....R\$ 4.900,00

IX - Secretaria Municipal de Educação

D 1597 - 09.01.00 - 12.122.2001.2545 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00

X - Secretaria Municipal de Educação

D 2186 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00

XI - Secretaria Municipal de Educação

D 2211 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 1.000,00

XII - Ensino Fundamental

D 155 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XIII - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo
.....R\$ 30.000,00

XIV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 154.200,00

XV - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 230.000,00

XVI - Secretaria Municipal de Administração

D 2184 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - Fonte 01 31.90.13 - Obrigações Patronais.....
.....R\$110.000,00

XVII - Creche Municipal

D 1628 - 09.04.00 - 12.365.2001.2547 - Fonte 01 - 33.90.49 - Auxílio Transporte.....
.....R\$ 9.000,00

XVIII - Creche Municipal

D 2345 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 24.000,00

XIX - Serviço de Ensino

D 1640 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.36 - Serviço Pessoa Física.....
.....R\$ 6.000,00

XX - Serviço de Ensino

D 1641 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 9.000,00

XXI - Fundo Municipal de Assistência Social

D 541 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - Fonte 01 - 31.90.13 - Obrigações Patronais
.....R\$ 15.000,00

XXII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 13.000,00

XXIII - Secretaria Municipal de Esportes

D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 4.000,00

XXIV - Secretaria Municipal de Esportes

D 334 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XXV - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXVI - Secretaria Municipal de Saúde

D 1392 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 36.000,00

XXVII - Secretaria Municipal de Saúde

D 2180 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 50.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 60.000,00

XXIX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 651 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Estradas

D 685 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 9.000,00

XXXI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Limpeza Pública

D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 10.000,00

XXXII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Cemitério

D 712 - 15.04.00 - 15.452.5008.2182 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 4.000,00

XXXIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Parques e Jardins

D 722 - 15.03.00 - 15.452.5002.2171 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 9.000,00

XXXIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 828 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



.....R\$ 28.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 835 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 6.000,00

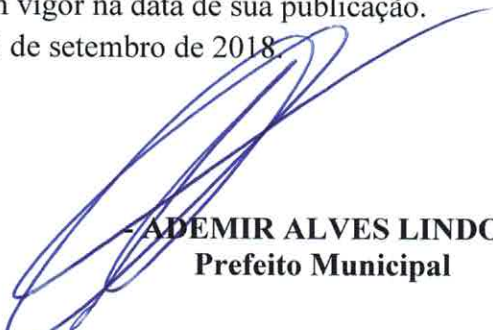
XXXVI - Ensino Fundamental

D 1326 - 09.02.00 - 12.361.2001.2546 - Fonte 01 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação.....
.....R\$ 200.000,00

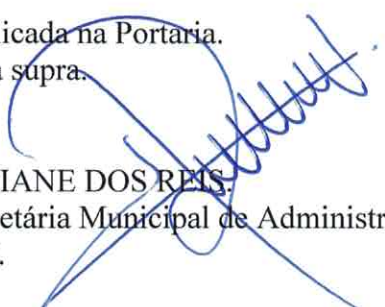
XXXVII - Ensino Fundamental

D 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.11 - Pessoal Civil.....R\$ 591.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de setembro de 2018.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/.